



**PROCESSO N°** : 2488-2018

**ASSUNTO** : ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO

**INTERESSADO** : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCEDENTE** : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RELATOR** : JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se o presente processo de Acompanhamento Simultâneo referente ao exercício de 2018 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º, inciso IV e arts. 10 e 11 da Resolução Normativa TCE nº 15-2016 – TP, c/c art. 148 § 4º da Resolução Normativa TCE nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT.

Nesse sentido, considerando que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso é unidade fiscalizada pertencente à matriz de julgamento das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2018 deste Tribunal de Contas, submeto à apreciação do Conselheiro Relator sugestão de apensamento dos presentes autos **(2488-2018)** ao processo nº **83216-2019** (Contas Anuais de Gestão Estadual referentes ao exercício de 2018 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso), nos termos do art. 13, § único, inciso II da Resolução Normativa TCE nº 15/2016.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2019.

*(assinatura digital)*

Cláudio Lima de Oliveira

**Auditor Público Externo – Supervisor**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL  
Telefones: (65) 3613-2999 / 3324-4315  
e-mail: secex-estadual@tce.mt.gov.br

**DESPACHO**

De acordo. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

*(assinatura digital)*  
Adriana Oyera Bonilha Neuhaus  
**Secretária de Controle Externo**

